



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2019- FMS**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 01/2019 - FMS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das 09hs às 15hs, no prazo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de 04 de setembro de 2019.

<b>PROCESSO SELETIVO - 01/2019 - FMS</b>	
	<b>Agente de Comunitário de Saúde UBS PEREQUÊ</b>
3°	SABRINA REIS LORENZONI
4°	BRUNA SOARES BALASTRELLI
5°	CLEA MARIA DA SILVA VICENTI
	<b>UBS VILA NOVA</b>
3°	FABIANA MARIA DE SOUZA
4°	DAYANA DEMUNER ARAUJO
5°	VITORIA IZOLINE ANJOS DA SILVA
	<b>UBS JARDIM DOURADO</b>
4°	ROSALINA CANDIDA DO AMARAL BALZAN
5°	JOAO VITOR PADILHA DOS ANJOS
6°	FATIMA LACH
	<b>UBS SANTA LUZIA</b>
2°	SURAI TOMAZONI FURTADO
	<b>UBS SERTÃO SANTA LUZIA</b>
2°	SABRINA MARIANA HARBS
	<b>UBS ALTO PEREQUÊ</b>
2°	JESSICA MAYARA FREITAS DE SOUZA
3°	ARTHUR BAUER LUSTOSA PINHEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

	<b>UBS CENTRAL</b>
3º	<b>JOSIANE CECILIA CORREA DA SILVA</b>
4º	<b>LUANA CRISTINE SANTOS</b>
5º	<b>TERESA DE OLIVEIRA BAZILIO</b>

**OBS: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, obrigatória apresentação do curso de Formação inicial, com carga horária mínima de 40 Horas conforme Edital ( Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018).**

Se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- (a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- p) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).
- q) CNH ( Carteira Nacional de Habilitação), para os cargos obrigatórios.

Porto Belo, 04 de setembro de 2019.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
**PREFEITO**